AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Nos termos do art. 75, I, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Peritiba informa que pretende contratar empresa para elaboração de projeto executivo de estrutura de concreto armado pré-moldado com fundações e cobertura em estrutura metálica de um barracão (futuro ginásio de esportes), com todos os elementos detalhados de projeto, bem como, seus respectivos memoriais, orçamentos (conforme legislação/orientação da fiscalização), cronograma, ART's e demais itens necessários para uma boa execução da obra, na forma especificada no documento em anexo, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, suas propostas, que deverão atender a descrição constante no documento em anexo.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2022 às 07h30.
LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/02/2022 às 07h30.
TIPO: MENOR PREÇO

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: compras@peritiba.sc.gov.br. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico.

Peritiba – SC., 09 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para para elaboração de projeto executivo de estrutura de concreto armado pré-moldado com fundações e cobertura em estrutura metálica de um barracão (futuro ginásio de esportes), com todos os elementos detalhados de projeto, bem como, seus respectivos memoriais, orçamentos (conforme legislação/orientação da fiscalização), cronograma, ART's e demais itens necessários para uma boa execução da obra.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação de serviços se faz necessária considerando a complexidade da obra a ser executada, considerando as atribuições técnicas e capacidades técnicas necessária para elaboração dos projetos necessários, considerando a necessidade de serviços técnicos profissionais especializados para o trabalho relativo a execução de projeto executivo dos itens solicitados, considerando ainda o Art.6, incisos XVIII e XXI da Lei nº 14.133/2021.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Sugere-se a contratação por dispensa de licitação, por menor preço, tendo em vista tratar-se de serviço cujo valor é inferior ao previsto no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Item	Und	Quant.	Especificação	Preço Máximo	Preço Total
01	Mês	6	Contratação de empresa para para elaboração de projeto executivo de estrutura de concreto armado pré-moldado com fundações e cobertura em estrutura metálica de um barracão (futuro ginásio de esportes), com todos os elementos detalhados de projeto, bem como, seus respectivos memoriais, orçamentos (conforme legislação/orientação da fiscalização), cronograma, ART's e demais itens necessários para uma boa execução da obra.		
				Total	

3.2. Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
g) Fornecer os produtos/serviços de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo.
h) Entregar os produtos/servoços no prazo estabelecido;

4.2. Cabe à CONTRATANTE:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
b) Fiscalizar a execução do objeto.
c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:
5.1. A proponente deverá apresentar a seguinte documetação:
a) Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
b) Comprovante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa;
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
h) Declaração de Atendimento a Legislação Trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
i) Declaração de Idoneidade;
j) Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, ou parlamentar de qualquer esfera da administração;
k) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. No caso da empresa estar sediada neste Estado, nos seguintes endereços: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do e https://certeproc1g.tjsc.jus.br. Uma delas deve ser obtida no SAJ5 e a outra no

sistema EPROC.
l) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, ou; declaração emitida pelo contador responsável de que a empresa se enquadra em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, acompanhada do comprovante de optante pelo simples nacional obtida no site (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21), ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitida a menos de 60 (Sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
m) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA-SC ou CAU-SC, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA-SC ou CAU-SC, apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;
n) Atestado de capacidade técnica com acervo fornecido por pessoa jurídica onde conste execução de obras de características similares ao objeto do presente termo de referência.
5.2. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
5.3. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
5.4. A proponente deverá indicar o responsavel técnico acompanhado da seguinte documentação:
a) Documento de indentidade;
b) Diploma de conclusão de curso de graduação;
c) Registro no Conselho Regional da categoria.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
6.1. Os projetos deverão ser entregues aprovados em até 30 (trinta) dias após o envio da autorização de fornecimento.
6.2. O projeto deve ser enviado para aprovação por parte do município de Peritiba e após aprovado deve ser entregue impresso em duas vias e em formato digital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação dos projetos.
7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO
8.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
8.2. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo o servidor **DANIEL JOCÉLIO FANTIN** e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

9. TERMO DE ACEITE

9.1. Declaro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: **DANIEL JOCÉLIO FANTIN**
CPF: 097.471.199-35
Cargo/função: Engenheiro
Unidade: Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Fone para contato: (49) 3453 1122
E-mail para contato: engenharia@peritiba.sc.gov.br
Assinatura do fiscal:

_____

Nome Fiscal: **LUAN PICININ SARTORI**
CPF: 042.966.329-30
Cargo/função: Engenheiro
Unidade: Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Fone para contato: (49) 3453 1122
E-mail para contato: engenharia@peritiba.sc.gov.br
Assinatura do fiscal:

_____

Peritiba – SC., 09 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal